



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 031

DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVADO EM EMENDA(S)

EM 27/11/07

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que o Povo de Delfinópolis, através de seus representantes aprova e aprova, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2008.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2.º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R\$ 16.050.000,00 (Dezesseis Milhões Cinquenta Mil Reais), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	R\$ 534.527,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
Receita Industrial	R\$ 18.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.025.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.328.988,00

Projeto de Lei n.º 031/2007 – Aprovado em 27/11/2007, em 1.º Turno na 10.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 21/11/2007, obtendo 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção (Márcio Gessulli Rangel), num total de 05 (seis) vereadores presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 031/2007 – Aprobado com emenda, em 1.º Turno na 10.ª Sessão Ordinária e 2.º Turno na 5.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 27/11/2007, obtendo 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção (Márcio Gessulli Rangel), num total de 06 (seis) vereadores presentes.

Outras Receitas Correntes	R\$ 362.000,00
Sub Total	R\$ 16.340.515,00
Dedução para Formação do Fundeb	R\$ 1.420.515,00
Sub Total	R\$ 14.920.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	R\$ 130.000,00
Transferências de Convênios	R\$ 1.000.000,00
Sub Total	R\$ 1.130.000,00
Total da Receita	R\$ 16.050.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única Da Despesa Total

Art. 3.º - As despesas do Orçamento Fiscal, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 16.050.000,00 (Dezesseis Milhões e Cinquenta Mil Reais), e serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
DESPESAS	VALORES
Legislativa	R\$ 402.000,00
Administração	R\$ 2.584.000,00
Segurança Pública	R\$ 55.000,00
Assistência Social	R\$ 791.500,00
Saúde	R\$ 4.400.500,00
Educação	R\$ 3.346.500,00
Cultura	R\$ 84.500,00
Urbanismo	R\$ 1.109.000,00
Habitação	R\$ 120.500,00
Saneamento	R\$ 427.000,00
Agricultura	R\$ 76.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 85.500,00
Comunicações	R\$ 145.000,00
Energia	R\$ 355.000,00
Transporte	R\$ 1.541.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 442.000,00
Encargos Especiais	R\$ 85.000,00
Total da Despesa	R\$ 16.050.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.890.200,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 80.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 8.376.300,00
Sub Total	R\$ 14.346.500,00

[Assinatura]

b. Bofamir



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 031 /2007 – Aprovado, com emenda, em 1.º Turno na 10.ª Sessão Ordinária e 2.º Turno na 5.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 27/11/2007, obtendo 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção (Márcio Gessulli Rangel), num total de 06 (seis) vereadores presentes.

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
UNIDADE DE GOVERNO	VALORES
Câmara Municipal	R\$ 402.000,00
Divisão de Gabinete	R\$ 714.700,00
Divisão de Secretaria	R\$ 40.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 90.000,00
Departamento de Administração	R\$ 88.000,00
Divisão de Pessoal	R\$ 868.500,00
Divisão de Serviços Auxiliares	R\$ 58.000,00
Divisão de Receitas	R\$ 114.500,00
Divisão Contabilidade / Tesouraria	R\$ 423.300,00
Divisão de Material ou Compras	R\$ 100.500,00
Divisão de Cadastramento	R\$ 36.500,00
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.425.000,00
Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos	R\$ 1.224.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R\$ 20.500,00
Departamento de Viação e Transporte	R\$ 1.172.000,00
Divisão de Estradas de Rodagem	R\$ 348.000,00
Divisão de Transporte e Manutenção	R\$ 1.000,00
Departamento de Saúde	R\$ 61.000,00
Departamento Política de Assistência Social	R\$ 235.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.847.500,00
Fundo Municipal Social	R\$ 488.000,00
Fundo Municipal do Menor	R\$ 68.500,00
Depto. Educ. Cul. Meio Ambiente, Tur. e Esporte	R\$ 1.751.500,00
Divisão de Odontologia	R\$ 70.000,00
Divisão Meio Ambiente, Turismo e Esporte	R\$ 307.000,00
Divisão de Educação e Cultura	R\$ 831.500,00
Fundeab	R\$ 1.170.000,00
Fundo Municipal do Turismo	R\$ 3.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total da Despesa	R\$ 6.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 1.597.500,00
Inversões Financeiras	R\$ 1.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 5.000,00
Sub Total	R\$ 1.603.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total da Receita	R\$ 16.050.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento aprovado por esta lei, obedecidas as

b Rafanir



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 031 /2007 – Aprovado com emenda, em 1.º Turno na 10.ª Sessão Ordinária e 2.º Turno na 5.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 11/11/2007, obtendo 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção (Márcio Gessulli Rangel), num total de 06 (seis) vereadores presentes.

disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos incisos III e IV desta mesma Lei Federal;

II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2008, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 5.º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação no "caput", a entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, aos 26 de Outubro de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

